



## ESCLARECIMENTO Nº 01

Às empresas licitantes

**Referência: Concorrência Pública nº 015/2022 – Processo 2022-Q3BSH –  
EEEFM Zenóbia Leão**

Prezados Senhores,

Damos conhecimento da consulta de esclarecimentos referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 015/2022, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação.

### **QUESTIONAMENTO 01**

#### **9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

##### **9.3.1. Capacidade técnico-operacional:**

##### **5. Execução de estaca moldada in loco (raiz, hélice contínua, etc)**

*Quando o item de relevância refere-se a palavra "etc.", podemos considerar estaqueamento de trilhos e pré-molda de concreto?*

### **RESPOSTA**

Em resposta ao questionamento apresentado, informamos que conforme pontuado pela equipe técnica *“O termo “etc” utilizado refere-se à algum tipo de estaca moldada in loco que não tenha sido destacada. Ressaltamos que o item em questão é **Execução de Estaca moldada in loco**, por tanto todo e qualquer **tipo pré-fabricado, como as de trilho e pré-fabricada de concreto, não estão contempladas.***

Em 12/08/2022

**Marcelo Coimbra de Resende**  
Presidente CPLOSE-1

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCELO COIMBRA DE RESENDE**  
PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE1)  
SEDU - SEDU - GOVES  
assinado em 12/08/2022 11:38:20 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/08/2022 11:38:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA (MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -  
CPLOSE1) - SEDU - SEDU - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-JGR91M>